



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 10 (dez) dias úteis.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS FEIRAS DE ARTESANATO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

**Média Prioridade**

É de suma importância tal aquisição pois as barracas oferecem um espaço adequado para a realização de feiras de artesanato e para os artesões fazer a divulgação dos seus produtos locais. Além disso, elas ajudam os artesões a proteger os seus produtos das condições climáticas adversas, como sol forte ou chuva, garantindo mais conforto e segurança durante as atividades.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A justificativa para a aquisição é que o município tem um grande potencial no que diz respeito ao artesanato local, onde temos diversos artesões e que boa parte de sua renda vem da venda dos seus produtos artesanais, pensando nisso, a Prefeitura Municipal vai adquirir barracas de feira, e com isso, criar uma estrutura para potencializar a venda e comercialização dos produtos destes artesões.

~~Essa aquisição pode ser bastante benéfica, pois as barracas oferecem um espaço adequado para a realização de feiras de artesanato e para os artesões fazer a divulgação dos seus produtos locais. Além disso, elas ajudam os artesões a proteger os seus produtos das condições climáticas adversas, como sol forte ou chuva, garantindo mais conforto e segurança durante as atividades. Assim, investir em barracas contribui para fortalecer o artesanato local, promover os artesões da região e incentivar o desenvolvimento econômico do município.~~

As barracas oferecem uma estrutura adequada para proteger os artesões locais contra intempéries, como sol intenso, chuva ou vento, preservando a qualidade dos seus objetos. Com barracas bem estruturadas, a Secretaria de Turismo pode organizar feiras e eventos de forma mais eficiente, atraindo mais visitantes e consumidores, o que aumenta a circulação de renda na comunidade.

As barracas facilitam a venda direta dos artesões ao consumidor final, eliminando intermediários, o que pode resultar em melhores preços para os artesões e preços mais acessíveis para os consumidores. As barracas padronizadas contribuem para uma organização visual mais atraente e profissional nos eventos, melhorando a experiência do visitante e incentivando a participação contínua da comunidade.

A aquisição demonstra o compromisso do município com o fortalecimento do setor cultural, alinhando-se às políticas públicas de incentivo, onde essa aquisição vai ser paga através da Lei ALDI BLANC (Lei nº 14.017/2020) que é uma lei federal brasileira que estabelece medidas emergenciais para o setor cultural, visando apoiar artistas, trabalhadores e espaços culturais. Ela prevê o repasse de recursos federais para estados, municípios e o Distrito Federal, com o objetivo de financiar ações de apoio ao setor cultural.

**2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

3- MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN T.	V. UNIT	TOTAL
1	BARRACA COM TUBO GALVANIZADO 30 X 30 TAMANHO DE 250 X 100 TIPO (FEIRA), COM COBERTURA EM LONA PVC, SAIA EM LONA REFORÇADA COM ADITIVO ANTI - UV, 100% IMPERMEÁVEL.	UNID	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$	R\$ 19.000,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	
Responsável (eis) pela demanda:	
Nome: ALLEF CRISTOVAM TAVARES	
CPF: 116.124.154-07	Cargo/Função: Secretária Municipal Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Pitimbu-PB, 22 de maio de 2025.

*Allef Cristovam Tavares*

ALLEF CRISTOVAM TAVARES  
Secretário de Turismo, Cultura  
E Desenvolvimento Econômico